



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0016813-68.2018.8.26.0068**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Seguro**
 Exequente: **Bradesco Saúde S/A**
 Executado: **Fabrika 7 Eventos EIRELI EPP (atual denominação de Suehtam - Administração de Bens Próprios Ltda.)**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU FABRIKA 7 EVENTOS EIRELI EPP (ATUAL DENOMINAÇÃO DE SUEHTAM - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.), expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Seguro movida por BRADESCO SAÚDE S/A em face de FABRIKA 7 EVENTOS EIRELI EPP (ATUAL DENOMINAÇÃO DE SUEHTAM - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.), PROCESSO Nº 0016813-68.2018.8.26.0068

A **Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0016813-68.2018.8.26.0068 - Cumprimento de sentença;

EXEQUENTE: BRADESCO SAÚDE S/A, CNPJ: 92.693.118/0001-60, por seu representante legal;

EXECUTADO: FABRIKA 7 EVENTOS EIRELI atual denominação social **SUEHTAM- ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ: 09.195.125/0001-99, por seu representante legal;

INTERESSADOS:

- PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP;**
- Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;**
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;**

1º LEILÃO: Início em **21/05/2021**, às **09:00hs**, e término em **21/05/2021**, às **17:00hs**. **LANCE**

MÍNIMO: R\$ 26.382,88, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, para fevereiro de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2021. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **21/05/2021**, às **17:01hs**, e término em **11/06/2021**, às **17:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 13.191,44**, correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO MARCA I/BMW, MODELO 3301 VB31, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, cor prata, RENAVAM 00893045608, placa DOO-0117. **Conforme certidão de fls. 87** na oportunidade da vistoria, o veículo encontrava-se sem a bateria e com uma mistura de água e óleo no motor, necessitando de retifica. Além disso, veículo encontra-se com pequenos riscos de uso no geral, mas, aparentemente em bom estado de conservação. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua Joao Ferreira de Camargo, nº 73, Tamboré, CEP: 06460-060, Barueri/SP ou Alameda Araguaia, nº 2190, conjunto 906, Alphaville, Barueri/SP, apto. 131, torre 01, Polo industrial, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06455-000. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 64 dos autos. Consta no *website* do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo¹ e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo², **débitos de IPVA**, no valor de R\$ 4.837,65, relativos aos exercícios de 2020/2021; **débitos de IPVA inscritos em dívida ativa**, no valor de R\$ 27.462,31; **débitos do Seguro Obrigatório DPVAT**, no valor de R\$ 5,23, relativos aos exercícios de 2021; débitos da **Taxa de Licenciamento**, no valor de R\$ 628,70, relativos aos exercícios de 2016/2021; e, **multas**, no valor de R\$ 574,58, sendo duas municipais, uma federal e duas municipais inscritas em dívida ativa. **DEPOSITÁRIO:** **Fabrika 7 Eventos Eireli** atual denominação social **Suehtam – Administração de Bens Próprios Ltda.**, CNPJ: 09.195.125/0001-99. **Avaliação:** R\$ 26.382,88, em fevereiro de 2021.

Débito da ação: R\$ 39.611,14, em fevereiro de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais/multas e tributários existentes **até a data da imissão**, os quais serão sub-rogados no preço da arrematação. Eventuais débitos tributários e fiscais que não sejam sub-rogados no preço da arrematação ficarão a cargo da

¹ [http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/pesquisaDebitosRestricoesVeiculos/!](http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/pesquisaDebitosRestricoesVeiculos/)

² https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/ipvanet_consulta/Consulta.aspx



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

arrematante, que deverá tomar as cautelas que entender convenientes.

II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), **deverá ser afixada no átrio**, no local de costume e **publicada, em resumo**, pelo menos uma vez, **em jornal de ampla circulação local**, nos termos do art. 887, § 3º, do CPC, comprovando-se nos autos pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; *b) PARCELADO (art. 895, CPC):* As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei, bem como os fixados pelo juízo (i. até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; ii. até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de bem de incapaz) e devem ser enviadas antes do início de cada prego para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, *c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário ou depósito judicial caso seja critério do juízo.**

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar do novo leilão (art. 897, CPC), hipótese em que será apreciado pelo juiz da causa os valores devidos ao leiloeiro em razão das despesas efetuadas.

VI – CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 26 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**